



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/24 JB, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Altera e acrescenta artigos na Resolução nº 004/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Altera a redação do caput do art. 56, da Resolução nº 004/08, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa-Goiás, e suprime dispositivo do inciso V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 56. As comissões são 12 (doze), compostas cada uma por 03 (três) membros e com as seguintes denominações:**

(...)

**V- Educação, Esporte e Lazer**

(...)

Art. 2º Acrescenta os incisos XI e XII ao art. 56, na Resolução nº 004/08, Regimento Interno, com a seguinte redação:

“(...)

**XI- Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**

**XII- Saúde e Assistência Social”.**

Art. 3º Altera a redação do caput do art. 61, da Resolução nº 004/08, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa-Goiás, e suprime dispositivos do artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 61-Compete à Comissão de Educação, Esporte e Lazer, emitir parecer sobre os processos atinentes à educação e ensino, à higiene e saúde pública, ao esporte e lazer, deporto e à assistência social e filantropia, especialmente: (N.R)**

**I- propor projetos para a efetivação do direito à educação;**

**II-promover e incentivar a promoção de eventos educativos;**

**III- fiscalizar o poder público para o bom desempenho e execução dos programas municipais realizados na educação.**

**(...)"**

Art. 4º Acrescenta o art. 62-E, na Resolução nº 004/08, Regimento Interno, com a seguinte redação:

**“Art. 62-E. Compete à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**

**I- emitir parecer em projetos que tratem de acessibilidade ou políticas e ações que interfiram no cotidiano da pessoa com deficiência;**

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

[www.formosa.go.leg.br](http://www.formosa.go.leg.br)

[drjoabatista@camaraformosa.go.gov.br](mailto:drjoabatista@camaraformosa.go.gov.br)

[1]



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/24 JB, DE 04 DE JUNHO DE 2024

**II- acompanhamento e apoio das políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;**

**III- articulação de parcerias entre os Poderes Legislativo e Executivo, e a sociedade civil para promoção de ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência;**

**IV-promoção de programas que tenham como objetivo a conscientização pública através de campanhas e iniciativas de formação sobre os direitos da pessoa com deficiência;**

**V- fiscalização e acompanhamento dos programas e projetos governamentais relativos ao respeito e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;**

**VI- promoção e divulgação de programas e ações que garantam à pessoa com deficiência o acesso a todos os sistemas e serviços regulares”.**

Art. 5º Acrescenta o art. 62-F, na Resolução nº 004/08, Regimento Interno, com a seguinte redação:

**“Art. 62-F Compete a Comissão de Saúde e Assistência Social:**

**I – emitir parecer sobre os processos atinentes à higiene, saúde pública e assistência social e filantropia;**

**II – propor projetos para a efetivação do direito à saúde e assistência social;**

**III – promover e incentivar a promoção de eventos educativos e preventivos da saúde;**

**IV – fiscalizar o poder público para o bom desempenho e execução dos programas municipais realizados na saúde e assistência social.**

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 04 de Junho de 2024.

Γ

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Resolução visa aprimorar a Resolução nº 004/08.